



Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

Justiça

para os devidos fins.

Em 20/05/14

Elcione

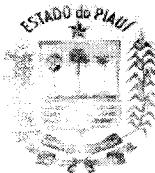
Conselho de Maria Lages (Rodrigues)
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado Antônio Félix

para relatar.

Em 20/05/14

Presidente Comissão de Constituição
e Justiça



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
RELATOR: DEPUTADO ESTADUAL ANTONIO FÉLIX

PROJETO DE LEI: Nº 52 / 2014

PROCESSO AL: 8503/2014

AUTOR: DEPUTADO MARDEN MENESES

RELATOR: DEPUTADO ESTADUAL ANTÔNIO FÉLIX

I – RELATÓRIO

Foi encaminhado a esta Relatoria nos termos formais do Regimento Interno, para o fim de emitir parecer conforme o mesmo diploma legal, a proposição em epígrafe que *Estabelece o piso Salarial Mínimo para os Profissionais Graduados em Serviço Social do Quadro de Servidores do Estado do Piauí e dá outras Providências.*

A proposição passa por esta Comissão de Constituição e Justiça, para se verificar sua legalidade, constitucionalidade e boa técnica legislativa.

II – PARECER

Tratam-se os autos do Processo AL 8503/2014, cujo teor é a fixação de um piso salarial Mínimo para os Assistentes Sociais, equiparando ao dos profissionais da mesma área do quadro da Secretaria de Saúde.

III – VOTO DO RELATOR

Segundo as normas regimentais desta Casa Legislativa, a proposição em análise colocada à apreciação desta Comissão, deverá seguir seu trâmite normal no processo legislativo.

Face ao exposto, sou **FAVORÁVEL** ao presente Projeto de Lei **nº 52 de 15 Maio de 2014 (Processo AL-8503 / 2014)**, de autoria da Deputado Estadual Marden Menezes.

IV – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça, após análise e discussão da matéria, delibera na forma a seguir, depois de apurado através dos votos dos Deputados membros da Comissão,



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
RELATOR: DEPUTADO ESTADUAL ANTONIO FÉLIX

presentes a reunião, mediante a aposição de suas assinaturas a este Parecer, conforme a natureza de seus votos:

() Pelo **ACATAMENTO do Voto do Relator**;

() Pela **REJEIÇÃO do Voto do Relator**;

Sala das Comissões Técnicas
Assembléia Legislativa do Estado do Piauí

Teresina (PI), _____ de Junho de 2014


DEPUTADO ANTONIO FÉLIX
RELATOR

